

Nº 22 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora matrícula Abin nº 020091, detentora do cargo Oficial de Inteligência, Nível Superior, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008, alterada pela Lei 12.277/2010. (Processo nº 01180000186/2013)

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Publicadas de acordo com o Art. 9º, da Lei 9.883/99

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

Nº 101 - **DISPENSAR**

o Cel Aer LUIZ FRANCISCO TOLOSA de exercer a função de **ASSESSOR MILITAR** na Secretaria de Coordenação e Acompanhamento de Assuntos Militares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Nº 102 - **DESIGNAR**

o Ten Cel Aer MARCIO RODRIGUES PEREIRA para exercer a função de **ASSESSOR MILITAR** na Secretaria de Coordenação e Acompanhamento de Assuntos Militares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na Letra "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998.

Nº 103 - **DESIGNAR**

o Ten Cel Aer EMÍLIO CARLOS AMBROGI para exercer a função de **ASSESSOR MILITAR** na Secretaria de Coordenação e Acompanhamento de Assuntos Militares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na Letra "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Nº 104 - **DISPENSAR**

o 1º Sgt Ex HEVERTON MORAES DA SILVA de exercer a função de **SUPERVISOR**, código GR V, no Departamento de Gestão e de Articulação Institucional da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Nº 105 - **DESIGNAR**

o 1º Sgt Ex VELCI PAULO ZAIAS para exercer a função de **SUPERVISOR**, código GR V, no Departamento de Gestão e de Articulação Institucional da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

Nº 106 - **DESIGNAR**

o 1º Sgt Ex ANDRÉ ATHAÍDE PAIM BECK para exercer a função de **SUPERVISOR**, código GR V, no Departamento de Gestão e de Articulação Institucional da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI JÚNIOR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e em conformidade com a alínea "a", inciso I do item 2 da IN SAF nº 10, de 1993, resolve

Colocar à disposição a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicado:

CAROLINA DE CAMPOS MELO

Matrícula Siape 1424960

Cargo: Advogada da União

Para: Casa Civil da Presidência da República - Comissão Nacional da Verdade

Cargo a ser ocupado: Conselheira Titular

Amparo legal: inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008

Responsabilidade do ônus: órgão cedente

Processos nº 00405.009085/2012-81 e 08001.002697/2012-05

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.008216/20-11, resolve

Nº 35 - **DISPENSAR**

LEONARDO MARQUES PACHECO, Administrador, matrícula Siape 1823847, do cargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Informações Estratégicas, código DAS 101.4, do Gabinete do Procurador-Geral da União, a contar de 27 de setembro de 2012.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00405.008216/2012-11, resolve

Nº 36 - **DESIGNAR**

ANISIA PATRICIA SANTANA TRINKS, Administradora, matrícula Siape 1366942, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral de Informações Estratégicas, código DAS 101.4, do Gabinete do Procurador-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando convalidados todos os atos praticados a contar de 16 de novembro de 2012.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na decisão proferida no MS nº 15.800/DF-STJ, o art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e o que consta do Processo nº 00400.017140/2011-75, acolhendo proposta do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, resolve

Nº 37 - Art. 1º **DECLARAR** que o Processo nº 00400.017140/2011-75 foi reexaminado em cumprimento à decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ no MS nº 15.800/DF, e, atendidos os

requisitos do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), o servidor inativo JOÃO ADRIANO DE CASTRO GUIDÃO foi transposto, **sub judice**, com o respectivo cargo, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria que atualmente ocupa.

Art. 2º Determino que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

Art. 3º Torno sem efeito a Portaria nº 496, de 25 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00406.002180/2012-43, resolve

Nº 38 - **DISPENSAR**

ANDRÉ CARDOSO MAGAGNIN, Advogado da União, matrícula Siape nº 1578157, do encargo de substituto eventual do Corregedor-Auxiliar, código DAS 101.5, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, a contar de 31 de dezembro de 2012.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.007537/2012-08, resolve:

Nº 42 - **CONCEDER LICENÇA**, sem remuneração,

para tratar de interesses particulares, ao servidor FERNANDO RESENDE BARBOSA, matrícula Siape 1585238, ocupante do cargo de Administrador, lotado e com exercício no Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 2 de janeiro de 2013.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI, do § 2º, do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem

Nº 11 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 44, de 23 de março de 2012, publicada no DOU de 27 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 80, de 1º de junho de 2012, publicada no DOU de 4 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 133, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 179, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02019.001012/2011-49 e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 179, de 14 de novembro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem

Nº 12 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 78, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 11 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 145, de 8 de julho de 2011, publicada no DOU de 11 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 187, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 3 de maio de 2012, publicada no DOU de 8 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 117, de 27 de julho de 2012, publicada no DOU de 31 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 154, de 16 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.006529/2010-32 e apensos, bem como fatos conexos.